

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COPEDE / NTF – NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO**  
**PROPOSTA DE FORMAÇÃO - EDITAL NTF/2019**

**Texto de autoria da área promotora**

NÚMERO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 19323
NÚMERO DA PROPOSTA DE VALIDAÇÃO: 20190340
NÚMERO DO COMUNICADO: -
TIPO DE FORMAÇÃO: CURSO
<b>ÁREA PROMOTORA:</b> <b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES</b>
<b>NOME:</b> <b>CONTEXTOS FORMATIVOS NA SUPERVISÃO ESCOLAR: CONCILIAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS.</b>
MODALIDADE: PRESENCIAL
CARGA HORÁRIA TOTAL: 39
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 39
CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL: 00
CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA: 00
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A ATUAÇÃO DO SUPERVISOR ESCOLAR, NA CONDIÇÃO DE PAR AVANÇADO DA EQUIPE GESTORA E DEMAIS EDUCADORES, TEM POR UMA DE SUAS FINALIDADES REFLETIR E COLABORAR COM OS ENCAMINHAMENTOS ESTRUTURAIS E PEDAGÓGICOS DA UNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO FAZ-SE NECESSÁRIA A MOBILIZAÇÃO DAS DIFERENTES RELAÇÕES EXISTENTES, DESDE OS CONTEXTOS PROFISSIONAIS, OS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, A ARTICULAÇÃO COM AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS, COM O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. - A AÇÃO SUPERVISORA PRETENDE COMPREENDER AS MÚLTIPLAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS DENTRO DO PROCESSO EDUCACIONAL, DEMANDANDO AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA A SUPERVISÃO ESCOLAR, NECESSÁRIAS PARA AS O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES COTIDIANAS, NUMA PARCERIA CONSTANTE COM A DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. PARA TANTO, ESTE CURSO VISA A ASSUMIR A CONDIÇÃO DE AÇÃO PARCEIRA NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUPERVISOR ESCOLAR EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO.
<b>OBJETIVOS:</b> - COLABORAR COM O TRABALHO DA SUPERVISAO ESCOLAR EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES; - APROFUNDAR OS MECANISMOS DE CONSULTA E AÇÃO DIANTE DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO CONTEXTO EDUCACIONAL; - APRESENTAR/RETOMAR AS ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DO SUPERVISOR ESCOLAR; - PROPOR UM OLHAR ATENTO E POSSÍVEIS INTERVENÇÕES QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS E AÇÕES DA UNIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DA CIDADE.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> - HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO SUPERVISORA; - PROCESSOS FORMATIVOS DA EQUIPE GESTORA; - GESTÃO DEMOCRÁTICA; - FORTALECIMENTO DA EQUIPE GESTORA; - REGISTROS OFICIAIS E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA.
<b>PROCEDIMENTOS:</b> ENCONTROS PRESENCIAIS COM LEITURA DAS BIBLIOGRAFIAS INDICADAS, BEM COMO COMPARTILHAMENTO DAS PRÁTICAS E AÇÕES REALIZADAS CONCERNENTES AOS CONTEXTOS DE ESTUDO DO GRUPO.

**ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:**

-

**CRONOGRAMA DETALHADO:**

- DATAS DOS ENCONTROS: 30/08/2019; 06/09/2019, 13/09/2019, 20/09/2019, 27/09/2019, 04//10/2019, 11/10/2019, 18/10/2019, 25/10/2019, 01/11/2019, 08/11/2019, 22/11/2019, 29/11/2019.

HORÁRIO: 10H AS 13H00

LOCAL: DRE GUAIANASES - AUDITÓRIO TERESINHA SQUINCA RUA AGAPITO MALUF, 58 VILA PRINCESA ISABEL - GUAIANASES.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO:**

-

**BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. LEI NO 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 16 JUL. 1990. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/LEIS/L8069.HTM#ART266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#art266)>. ACESSO EM: 15 JUN. 2019.

\_\_\_\_\_. LEI 8989/79, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 18 OUT. 1979. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/A/SP/S/SAO-PAULO/LEI-ORDINARIA/1979/898/8989/LEI-ORDINARIA-N-8989-1979-DISPOE-SOBRE-O-ESTATUTO-DOS-FUNCIONARIOS-PUBLICOS-DO-MUNICIPIO-DE-SAO-PAULO-E-DA-PROVIDENCIAS-CORRELATAS](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1979/898/8989/lei-ordinaria-n-8989-1979-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-funcionarios-publicos-do-municipio-de-sao-paulo-e-da-providencias-correlatas). ACESSO EM: 15 JUN. 2019.

\_\_\_\_\_. LEI 14.660/07. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 11.229, DE 26 DE JUNHO DE 1992, Nº 11.434, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 E LEGISLAÇÃO SUBSEQÜENTE, REORGANIZA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS CARREIRAS, CRIADO PELA LEI Nº 11.434, DE 1993, E CONSOLIDA O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 26 DEZ. 2007.

MAGISTÉRIO: A SUPERVISÃO EM FORMAÇÃO. SÃO PAULO: SME/COPED, N. 5, 2018.

SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO SÃO PAULO: SUBSÍDIOS 5: A SUPERVISÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO: A GESTÃO EDUCACIONAL EM UMA PERSPECTIVA SISTÊMICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: SME / DOT, 2015.

\_\_\_\_\_. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COORDENADORIA PEDAGÓGICA. A GESTÃO PEDAGÓGICA NO PROCESSO FORMATIVO DA SUPERVISÃO ESCOLAR E EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO. / MARCOS GARCIA NEIRA, MÔNICA APPEZZATO PINAZZA (ORGANIZADORES). SÃO PAULO: SME / COPED, 2018.

\_\_\_\_\_. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INDICAÇÃO Nº 01/2000. AÇÃO SUPERVISORA E O PAPEL DO SUPERVISOR ESCOLAR. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 24/10/2000. SÃO PAULO, 2000.

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 54.453, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013. FIXA AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE INTEGRAM AS EQUIPES ESCOLARES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DOC DE 11/10/2013, PÁG. 1 E 3.

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 56.130/15, DE 26 DE MAIO DE 2015. INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CÓDIGO DE CONDUTA FUNCIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DOC DE 26/05/2015.

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 53.484/12. INSTITUI O SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - SBPM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

\_\_\_\_\_. PORTARIA Nº 1.358/07 - SME - DISPÕE SOBRE OS LIVROS E DOCUMENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\_\_\_\_\_. PORTARIA 901 DE 24 DE JANEIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE OS PROJETOS ESPECIAIS DE AÇÃO - PEAS. DISPONÍVEL EM [HTTP://PORTALSME.PREFEITURA.SP.GOV.BR/DOCUMENTOS/DOC\\_NOTICIAS/PORTARIA\\_901\\_PEA](http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/documentos/doc_noticias/portaria_901_pea.pdf). PDF. ACESSO EM 15 JUN 2019.

QUANTIDADE DE TURMAS: 01; VAGAS POR TURMA: 33

TOTAL DE VAGAS: 33

PÚBLICO ALVO:

**PÚBLICO ALVO:**

- SUPERVISOR ESCOLAR EFETIVOS E/OU DESIGNADOS EM EXERCÍCIO NA DRE GUAIANASES

**FUNÇÃO ESPECÍFICA:**

-

**HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE CARGOS COMO PÚBLICO-ALVO):**

-

**CORPO DOCENTE:**

BEATRIZ MONTEIRO DE ARAÚJO CPF 600.779.1/3

POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO UNIFESP (2015); GRADUADA EM LETRAS PELA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES (1989); GRADUADA EM PEDAGOGIA PELA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS PROF. CARLOS PASQUALE (1992), COM APOSTILA EM SUPERVISÃO ESCOLAR PELA UNIVERSIDADE DE GUARULHOS (1994). TITULAR DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DESDE 1999. ATUALMENTE ATUA COMO SUPERVISORA TÉCNICA II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, ONDE ATUA DESDE 1989, EXERCENDO OS SEGUINTE CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1.º GRAU NÍVEL I (1989-1993), PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO (1993 a 1999); COORDENADOR PEDAGÓGICO DESIGNADO (ABRIL 1995 , OUTUBRO 1995), COORDENADOR PEDAGÓGICO (1999,) DIRETOR DE ESCOLA (2002 a 2005); COORDENADOR DE PROJETOS DO CEU JAMBEIRO (AGOSTO 2011 a JUNHO 2012).

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA CPF: 676.749.4/1

POSSUI GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA PELA UNIVERSIDADE DE MOGI DA CRUZES (1996), COM APOSTILA DE SUPERVISÃO ESCOLAR PELA FACULDADE DE ASSIS (1999). ESPECIALISTA EM ALFABETIZAÇÃO PELO INSTITUTO VERA CRUZ (2011). ATUALMENTE É SUPERVISORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, TENDO ATUADO NESSA MESMA REDE DESDE 1997, EXERCENDO OS SEGUINTE CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1997-2001) NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE CLASSE REGULAR E DE PROFESSOR ORIENTADOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA (POIE); COORDENADOR PEDAGÓGICO (2001-2010) NAS FUNÇÕES DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (2001-2003/2005-2006); COORDENADOR DE PROJETOS DO CEU JAMBEIRO (2004); ASSISTENTE TÉCNICO I NA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES (2006-2010) PERÍODO EM QUE ATUOU DIRETAMENTE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS; SUPERVISOR TÉCNICO II (2011-2012). NOS MESES DE JULHO A OUTUBRO DE 2012, ASSUMIU O CARGO DE DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

**INSCRIÇÕES (PROCEDIMENTOS E PERÍODO):****CONTATO COM A ÁREA RESPONSÁVEL:**

2552-7501/2557-5385

